



## **PORTARIA N. 033/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “f” da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 1.276/2016 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar o dia **14** de novembro de 2016, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 09 de novembro de 2016.

**MARCOS PAZ**  
PRESIDENTE